



**Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**  
"Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes"

1

**TERCEIRO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº 11/2021**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº11/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS COMPREENDENDO A OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM DO PLENÁRIO DESTA EDILIDADE E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DURANTE AS SESSÕES LEGISLATIVAS E OUTROS EVENTOS REALIZADOS NO PRÉDIO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA E A EMPRESA JOCELY RIBON 15928379803 - ME**

Aos dez dias do mês de abril de 2024, a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 51.359.818/0001-36, situada na Avenida Aurora Forti Neves, nº 867, Olímpia/SP, CEP 15400-057, neste ato, representada por seu Presidente, **RENATO BARRERA SOBRINHO**, [REDACTED] portador do RG nº. [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] com endereço profissional à Avenida Aurora Forti Neves, nº 867, Olímpia/SP, CEP 15400-057, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **JOCELY RIBON 15928379806-ME**, CNPJ/MF n.º 26.904.142/0001-77, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, nº 146 - Patrimônio de São João Batista, em Olímpia/SP, e-mail empresadesomeiluminacaomm@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **JOCELY RIBON**, [REDACTED] RG n.º [REDACTED], CPF n.º [REDACTED] residente e domiciliada à [REDACTED] celebram o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 11/2021**, com fundamento no art. 57, II, da Lei 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 11/2021, referente a prestação de serviços técnicos profissionais compreendendo a operação e manutenção dos equipamentos de som do Plenário desta Edilidade e demais dependências durante as sessões legislativas e outros eventos realizados no prédio desta Câmara Municipal, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, tendo como termo a quo, o dia 13 de abril de 2024, e termo ad quem, o dia 13 de abril de 2025, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.



**Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**  
“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

2

**CLÁUSULA TERCEIRA (DO REAJUSTE):** Em virtude da cláusula 6.3 do contrato nº 11/2021, o presente Termo Aditivo fica reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), na qual a CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$ 2.420,20 (dois mil, quatrocentos e vinte reais e vinte centavos), perfazendo o montante anual de R\$ 29.042,40 (vinte e nove mil e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

**CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

**01 - PODER LEGISLATIVO**

01.02 - Corpo Legislativo

01.031.0001.2.069 - Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC PES JURIDICA

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUINTA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, no Diário Oficial do Município de Olímpia, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Olímpia/SP, 10 de abril de 2024.

  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA  
CONTRATANTE

  
JOCELY RIBON 15928379806-ME  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA



**Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**  
"Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes"

3

**TESTEMUNHAS:**

NOME: Andressa Giglioli Nogueira Corte  
CPF: [REDACTED]

NOME: Lucas Fernando de Azevedo  
CPF: [REDACTED]

*[Handwritten signature]*